LEI Nº 1.461/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PUBLICA - ALAIDE DOS SANTOS REIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São João, que se inicia na Rua Amazonas e termina no cruzamento com a Rua Antonio Reis, Paralela à Rua Maria Duarte Castanheira, passa a denominar-se ALAIDE DOS SANTOS REIS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando estrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 de fevereiro de 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal